



11667152



08020.008697/2019-59

Boletim de Serviço em 12/05/2020



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DEP Nº 43, DE 11 DE MAIO DE 2020

Institui o curso **Atuação Integrada de Segurança Pública: Introdução à Doutrina Nacional** a ser realizado na modalidade de distância pela Rede Nacional de Educação a Distância - Senasp.

O Diretor de Ensino e Pesquisa da SENASP- DEP/SENASP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto nº 9.662, de 1 de janeiro de 2019 e pela Portaria nº 78, de 27 de maio 2019, com base nos documentos constantes nos processos 08020.008697/2019-59 e 08020.008564/2019-82.

## RESOLVE:

Art.1º Instituir o curso abaixo indicado a ser desenvolvido pela Rede EaD Senasp:

<b>NOME</b>	ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA: INTRODUÇÃO À DOCTRINA NACIONAL
<b>MODALIDADE</b>	AUTOINSTRUCIONAL
<b>CARGA-HORÁRIA</b>	20 H/A

Art.2º O curso será desenvolvido de forma autoinstrucional, isto é, sem tutoria.

§1 A capacitação poderá ser executada com o auxílio de Tutoria mediante autorização da DEP nos casos de justificada necessidade.

§2 O curso quando tiver tutoria será formado por turmas compostas por, no mínimo, 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 50 (cinquenta) alunos.

§3 Quantidade divergente da estabelecida deverá ser justificada e previamente autorizadas pela Diretoria DEP, conforme estabelecido na Portaria 63/2012 - Senasp.

§4 Os tutores serão selecionados em banco de talentos da Senasp, dentre aqueles habilitados para o exercício da atividade, por meio de análise curricular e desempenho anterior de tutoria.

Art.3º O curso possui o seguinte objetivo e está estruturado em módulos, a saber:

<b>OBJETIVO GERAL</b>	Capacitar os profissionais que integram o Sistema Único de Segurança Pública para a compreensão teórica da Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública (DNAISP), no tocante à sua finalidade e principais fundamentos, bem como a importância do Sistema Integrado de Coordenação e Controle (SIC4), além do Processo de Atuação Integrada (PAI) e das atividades operacionais desempenhadas pelos Centros Integrados de Comando e Controle (CIC) Nacional, Estaduais/Distrital e Municipais, objetivando ao nivelamento do conhecimento correlato em virtude da necessidade de difusão e operacionalização das ações integradas.
<b>PROJETO PEDAGÓGICO</b>	11631782
<b>Módulo 1</b>	Fundamentos da Atuação Integrada
<b>Módulo 2</b>	Sistema Integrado de Coordenação, Comunicação, Comando e Controle (SIC4)
<b>Módulo 3</b>	Processo de Atuação Integrada (PAI)
<b>Módulo 4</b>	Centros Integrados de Comando e Controle

Art.4º Alterações na Ementa ou atualizações de conteúdo deverão ser aprovadas pela Coordenação-Geral de Ensino após análise de parecer da SPED.

Art.5º A seleção, pagamento e diretrizes para o desenvolvimento do curso encontram-se previstos na Portaria 63/2012 (9600175).

Art.6º As ações educacionais serão supervisionadas pelo Setor Pedagógico desta Diretoria.

Art.7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da DEP em consonância com o Termo de Responsabilidade que deverá ser assinado pelos profissionais designados para o exercício da tutoria.

Art.8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE BARBOSA PONTES, Diretor(a) de Ensino e Pesquisa**, em 12/05/2020, às 09:40, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11667152** e o código CRC **2897A831**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

